

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 687

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.603/2026

13 de março de 2026

“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE OUTRAS RUBRICAS PARA ATENDER AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

Artigo 1º Fica autorizado no orçamento vigente suplementação na importância de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), distribuído na seguinte dotação:

Ficha Orçamentária:	7	
Funcional		
Programática:	01 031 0001 2001 0000	
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.00 - Outros serviços terceiros - pessoa física	
1	Legislativa	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01 031 0001 2001 0000	MANUTENÇÃO UNIDADE CAMARA MUNICIPAL	
Valor:		R\$ 14.600,00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha Orçamentária:	8	
Funcional Programática:	01 031 0001 2001 0000	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	
01	Legislativa	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01 031 0001 2001 0000	MANUTENÇÃO UNIDADE CAMARA MUNICIPAL	
Valor:		R\$ 14.600,00

Artigo 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no *orçamento vigente*, *suplementadas se necessário*.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, conforme Ato da Mesa 01/2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de março de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.607/2026

30 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 537.000,00** (quinhentos e trinta e sete mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2046 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	8	2.000,00
10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	156	2.000,00
10.3050024.2045 - Manutenção dos Serviços Controle de Zoonoses		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198	230.000,00
12.3610015.2040 - Manut. dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324	73.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	331	160.000,00
12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% - Pre Escola		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	379	15.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420	50.000,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	433	5.000,00
Total		537.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2046 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	2.000,00
10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152	2.000,00
10.3050024.2045 - Manutenção dos Serviços Controle de Zoonoses		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	197	230.000,00
12.3610015.2040 - Manut. dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais		
3.3.90.30 - Material de Consumo	329	73.000,00
12.3610016.2042 - Manut. dos Serviços 30% - Fundamental Anos Finais		
3.3.90.30 - Material de Consumo	344	160.000,00
12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% - Pre Escola		
3.3.90.30 - Material de Consumo	376	15.000,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	436	5.000,00
Total		537.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 30 de março de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.608/2026

01 de abril de 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.272.285,00** (cinco milhões duzentos e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços Primários em Saúde		
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	454	300.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	455	150.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	456	1.205.000,00
10.3020005.2029 - Manut. dos Serviços Assistência Hosp. E Amb.		
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	457	2.980.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	459	200.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	463	213.804,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	464	49.464,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	465	2.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	466	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	467	7.530,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	468	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	469	63.622,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	470	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	471	62.986,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	472	7.879,00
Total		5.272.285,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços Primários em Saúde		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157	300.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158	150.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	1.205.000,00
10.3020005.2029 - Manut. dos Serviços Assistência Hosp. E Amb.		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173	2.980.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175	200.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400	213.804,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	401	49.464,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	402	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	403	7.530,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	404	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405	63.622,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	445	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	406	62.986,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	407	7.879,00
Total		5.272.285,00

ARTIGO 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.055.000,00** (oito milhões cinquenta e cinco mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

15.4510018.1004 - Obras de Infra-estrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	112	350.000,00
12.1220013.2034 - Manut. dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	295	1.000.000,00
10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços Primários em Saúde		
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	455	2.200.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	456	2.000.000,00
10.3020005.2029 - Manut. dos Serviços Assistência Hosp. E Amb		
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	458	1.600.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	459	200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	460	590.000,00
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	461	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	65.000,00
Total		8.055.000,00

Artigo 4º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação, dos recursos oriundos dos Artigos 1º incisos I, II, III e Artigo 3º da Lei nº 2.268/2026.

Artigo 5º Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 01 de abril de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.609/2026

10 de abril de 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 313.200,00** (trezentos e treze mil e duzentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	10.000,00
	299	112.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30 - Material de Consumo	142	17.200,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	298	147.000,00
	346	27.000,00
Total		313.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.30 - Material de Consumo	57	10.000,00
	76	112.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	17.200,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297	147.000,00
	378	27.000,00
Total		313.200,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de abril de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.610/2026

14 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.1220003.2052 - Emendas Impositivas		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	473	240.000,00
Total		240.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão pelo excesso de arrecadação oriundos das Emendas Impositivas da Lei nº 2.269/2026.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de abril de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

P O R T A R I A Nº. 269/2026

28 de abril de 2026.

**“DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA
CONDUZIR VEÍCULOS
OFICIAIS”.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o sr. Abraão de Oliveira Fabiano Ferreira da Silva, portador do RG nº 52.528.030-3, Agente de Combate às Endemias, a conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de abril de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto a Concorrência Presencial nº 013/2026 - Processo Administrativo nº 398/2026, objetivando a Recapeamento da rua Antonio Ferreira - Jardim Magário no município de Sete Barras/SP - Termo de Convênio Estadual nº 100861/2026. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal,

localizada à rua José Lopes, nº 35, centro, Sete Barras/SP, às 10:00 horas do dia 18.05.2026. Edital na íntegra no site: www.setebarras.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Tel.: (13) 3872-5500, ramal 213 ou 123 e e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br.

Revogação / Anulação

COMUNICADO - ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Barras torna público que a Concorrência Presencial nº 008/2026 - Processo Administrativo nº 302/2026, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva, Poda de Árvores e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo 1.511 pontos de Iluminação, localizados nas Áreas Urbana e Rural no município de Sete Barras/SP foi **ANULADO**.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2eb9-205e-470a-cf96-be



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 687, ano V, veiculado em 29 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF ***639868**) em 29/04/2026 às 16:56:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2eb9-205e-470a-cf96-be>